LEI Nº 1.133 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 5.956.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e seis mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:

		02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0000.2.100.		MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
1 -	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
2 -	3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11 -	3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.001.06.182.0340.2.110.		MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL	
21 -	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
22 -	3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.131.0020.2.120.		MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
32 -	3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.09.272.0070.2.141.		APORTE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
63 -	3.3.91.97.00.00 01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	552.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
03.005.04.123.0050.2.150.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
73 -	3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
03.005.28.843.0000.2.160.		AMORTIZAÇÃO, ENCARGOS E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	

78 - 3.2.90.21.00.00 01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		300.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.001.04.122.0290.2.180.	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DESENV ECONÔMICO		
94 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
95 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.003.17.512.0300.2.913.	MANUTENÇAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA		
122 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
04.003.20.609.0270.2.916.	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇAO SANITARIA ANIMAL		
135 - 3.3.50.43.00.00 01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.002.26.782.0330.2.205.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
153 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.003.15.451.0310.2.210.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS		
180 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
588 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.003.12.361.0180.1.310.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		
230 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
06.003.12.361.0220.2.250.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
260 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00
586 - 3.3.91.97.00.00 01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		400.000,00
267 - 3.3.91.97.00.00 01103	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		300.000,00
268 - 3.3.91.97.00.00 01104	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		300.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
06.004.12.365.0200.1.180.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		

587 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0130.2.525.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO SAÚDE COMUNITÁRIA	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
343 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
351 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
550 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
356 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.002.10.302.0140.2.310.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISOP E INTERGESTOTES	
366 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
367 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	350.000,00
07.002.10.304.0360.2.520.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
378 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.244.0120.2.320.		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
381 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
383 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.001.08.244.0120.2.365.		MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	
395 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.325.		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
399 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
406 - 4.4.50.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	45.000,00
08.002.08.244.0100.2.330. RESOLUÇÃO Nº 21/2008		FORNECER AUXÍLIO ALIMENTO ÀS FAMÍLIAS CONFORME	
409 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	210.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.04.122.0260.2.375.		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO	
09.002.27.811.0260.2.380.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RENDIMENTO	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**5.956.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recurso:

§ 1º O provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, na alínea da Receita discriminada abaixo, no valor de R$ 5.456.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Receita:

Receita:	1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte:	1000	2.606.000,00
Receita:	1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	2.600.000,00
Receita:	1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	250.000,00
	Total da Receita:			**5.456.000,00**

§ 2º O cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.04.122.0330.2.200.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0220.2.250.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
252 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0130.2.285.		MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA -	

		NASF		
327 -	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
			Total da Redução:	**500.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná
Em 11 de agosto de 2021, 61º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1369 de 12/08/2021, pág. 04-08.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1036/ta